

Notificação IEF/NAR TIMÓTEO nº. 42/2024

Timóteo, 19 de setembro de 2024.

**Assunto: Notificação da decisão referente ao processo de regularização ambiental.**

**Referência: Requerimento para Intervenção Ambiental PA/Nº 2100.01.0000415/2024-50**

**Requerente: Município de São Gonçalo do Rio Abaixo**

Prezado,

Servimo-nos do presente para informar o ARQUIVAMENTO do processo de regularização de intervenção ambiental em epígrafe.

Segue parte do parecer técnico, para conhecimento:

"Considerando que não foram atendidos quatro quesitos solicitados no OFÍCIO 23, para subsidiar as análises e monitoramento das intervenções requeridas, sugere-se o ARQUIVAMENTO do processo por falta de elementos para análise e futuros monitoramentos das áreas de compensação."

Cabe-nos informar que quanto à decisão administrativa exarada, caso queira, poderá interpor recurso, conforme disposto no Decreto Estadual 47.749/2019:

Art. 79. Cabe recurso envolvendo toda a matéria objeto da decisão que:

I - deferir ou indeferir o pedido de autorização para intervenção ambiental;

II - determinar a anulação da autorização para intervenção ambiental;

III - determinar o arquivamento do processo.

Art. 80. O recurso deverá ser interposto no prazo de trinta dias, contados da data de ciência da decisão impugnada, por meio de requerimento escrito e fundamentado, facultando-se ao recorrente a juntada de documentos que considerar convenientes.

O ARQUIVAMENTO do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora indeferido.

Informamos que caso o empreendimento esteja instalado ou em operação e continue sem a regularização

ambiental, estará sujeito às penalidades de multas e até mesmo suspensão/embargo das atividades, conforme disposto no Decreto nº 47.383/2018.

Os documentos que subsidiaram esta decisão podem ser consultados através do Sistema de Decisões dos Processos de Intervenção Ambiental, através do seguinte endereço eletrônico: "<http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/consulta-intervencao/site/listar-decisoes>" .

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marina da Silveira Gomes, Gerente**, em 19/09/2024, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **97687126** e o código CRC **94297657**.

---

Referência: Processo nº 2100.01.0000415/2024-50

SEI nº 97687126